

## **REGULAMENTO AMIGO INDICA PÓS UNIASSELVI EAD**

A campanha de indique amigos da Pós-Graduação EAD Uniasselvi é um programa de ingresso de alunos via indicação na forma estipulada no presente Regulamento, cujo objetivo é a indicação de ingressantes na pós-graduação a distância regulada, exclusivamente, por este instrumento e com base nas seguintes cláusulas:

### **1. DA CAMPANHA**

1.1. A presente campanha consiste em premiar alunos já matriculados ou formados na UNIASSELVI que indicarem candidatos que efetivem sua matrícula em qualquer dos cursos de pós-graduação a distância.

### **2. DO PRÊMIO**

2.1. A cada DUAS MATRÍCULAS confirmadas o aluno INDICANTE terá direito à uma bolsa personalizada da Uniasselvi.

### **3. REGRAS GERAIS DA CAMPANHA**

3.1. O INDICANTE deverá preencher formulário específico na Landing Page

3.2. A INDICAÇÃO somente terá validade nas seguintes condições:

3.2.1. Os INDICADOS devem efetivar o pagamento das matrículas de 01 de julho de 2019 até 31 de agosto de 2019.

3.2.2. Serão considerados INDICADOS os candidatos que não foram inscritos na UNIASSELVI Pós-Graduação EAD até 30 de junho de 2019;

3.2.3. Não há limites de indicação. Porém, o INDICANTE poderá ganhar apenas 1 (um) prêmio após obter 2 (dois) candidatos efetivamente matriculados academicamente;

3.3. A UNIASSELVI Pós-Graduação EAD deverá validar os matriculados retornando por e-mail ou telefone ao INDICANTE em cada aprovação até 30 dias após o término da campanha.

3.4. Não serão considerados INDICADOS os funcionários do Grupo Uniasselvi, sejam eles empregados diretos ou indiretos.

3.5. O prêmio é intransferível e sem possibilidade de reversão em qualquer outro benefício ou em espécie.

3.6. O prêmio regulado por este instrumento não é transferível para terceiros;



#### **4. DOS INDICANTES**

4.1. Será considerado INDICANTE o aluno da Uniasselvi que reunir as seguintes condições:

4.1.1. Estar regularmente matriculado ou formado na Uniasselvi;

4.1.2. É possível indicar quantos alunos quiser, sendo obrigatório o preenchimento completo do formulário para indicação;

4.1.3. A ficha de indicação está disponível no link

<http://vempra.uniasselvi.com.br/indicacaopremiada-pos/> .

#### **5. DA VIGÊNCIA DA CAMPANHA**

5.1. O período de vigência da campanha é de **01 de julho de 2019 até 31 de agosto de 2019**.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A Uniasselvi Pós-Graduação EAD não se responsabiliza por perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o INDICANTE e o INDICADO possam sofrer se não atenderem integralmente as normas deste regulamento.

6.2. Os participantes, sejam INDICANTES ou INDICADOS, que causarem prejuízo por meio de fraude ao processo, perderão automaticamente os direitos aos benefícios deste regulamento, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

6.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos unilateralmente pela Uniasselvi Pós-Graduação EAD, que utilizará, além da Legislação em vigor, o Regimento Interno da Instituição de Ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.4. A Uniasselvi Pós-Graduação EAD poderá, a qualquer momento, extinguir ou alterar a presente oferta, a seu exclusivo critério. Nesta hipótese, o prêmio existente será respeitado.

6.5. A presente Campanha está de acordo com a Legislação Vigente e este regulamento poderá ser consultado, a qualquer momento, no *hotsite* [www.uniasselvi.com.br](http://www.uniasselvi.com.br)

Carlos Fabiano Fistarol  
Pró-Reitor de Pós-Graduação EAD  
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S.S. LTDA.  
CNPJ: 01.896.432/0012-09

